



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
**ATOrd 0010421-36.2022.5.18.0007**  
AUTOR: ANNA PAULA MASCARENHAS LEONEL  
RÉU: ROYAL ASSESSORIA E SERVICOS LTDA

### CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 456967e

Destinatário: ROYAL ASSESSORIA E SERVICOS LTDA

Certifico que em cumprimento à determinação contida no mandado retro dirigi-me no dia 18/09/2024, às 12h20min, até a Rua Sete de Setembro, n. 594, Centro, em Anapolis/GO, onde no local procedi à penhora de 1) um conjunto de bar, em madeira maciça (mogno), com 04 banquetas medindo 0,70m de altura, e com as seguintes medidas: 1,35m de comprimento; 2,35m de altura, com 02 portas, 02 prateleiras e espaço para colocação de 21 bebidas. Em bom estado de conservação, avalio em R\$ 9.500,00. Certifico, ainda, que o Sr. Dimas Valente da Silva Fernandes, gestor da reclamada, RG 76980 SSP/MG, de tudo ficou ciente, aceitou o encargo de depositário do bem constrito, recebeu a contrafé e passou recibo. Dou fé. Ante o exposto, devolvo o mandado retro à origem, cumprido, aguardando novas determinações.

GOIANIA/GO, 20 de setembro de 2024  
**MARCELO DAVID CAVALCANTE**  
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por MARCELO DAVID CAVALCANTE, em 20/09/2024, às 08:34:35 - 89fbc7f  
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/24092008331653000000066944291?instancia=1>  
Número do processo: 0010421-36.2022.5.18.0007  
Número do documento: 24092008331653000000066944291



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA  
ATOrd 0010421-36.2022.5.18.0007  
AUTOR: ANNA PAULA MASCARENHAS LEONEL  
RÉU: ROYAL ASSESSORIA E SERVICOS LTDA

### MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO

DESTINATÁRIO: ROYAL ASSESSORIA E SERVICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 508, Centro, ANAPOLIS/GO - CEP: 75020-420

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 9.304,29, ATUALIZADO ATÉ 06/08/2024

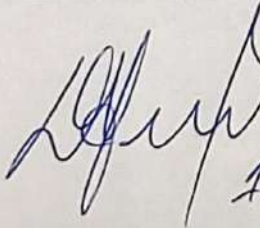
O Juiz MARIA DAS GRACAS G OLIVEIRA, Titular da 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

**MANDA**, ao Oficial de Justiça Avaliador, a quem for este distribuído, à vista do presente mandado, que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço abaixo indicado, onde é encontrado(a) **O(A) EXECUTADO(A)** mencionado ao final, e proceda à **PENHORA E AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos bastem para a garantia da execução dos autos do processo em epígrafe.

Após, se a penhora recair sobre bens imóveis, dirija-se até o Cartório de Registro de Imóveis daquela comarca, intimando o Sr(a). Oficial(a) do Cartório para proceder ao registro da penhora descrita.

Se necessário, fica **AUTORIZADO O ARROMBAMENTO** para fins de rompimento dos obstáculos, ocasionalmente encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça.

Caso seja criado qualquer obstáculo ao cumprimento desta ordem judicial, fica o oficial de justiça autorizado a solicitar auxílio de força policial, servindo este mandado como ofício requisitório do Juízo, bem como proceder ao arrombamento, neste caso acompanhado de outro oficial de justiça. Autoriza-se de logo a realização de diligências em qualquer dia ou hora (artigos 770 e parágrafo único, da CLT, e 212, §§ 1º e 2º, do CPC).

  
18/09/24

PJe Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS G OLIVEIRA, em 16/09/2024, às 14:24:44 - 456967e



Documento assinado eletronicamente por MARCELO DAVID CAVALCANTE, em 20/09/2024, às 08:34:35 - 0228a16  
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/24092008333545900000066944296?instancia=1>  
Número do processo: 0010421-36.2022.5.18.0007  
Número do documento: 24092008333545900000066944296



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Processo nº 0050421-36.2022.5.18.0007

Aos 18 dias do mês Setembro de 2024, no(a) RUA SETE DE

Setembro nº 574 Centro Antares em cumprimento ao  
r. Mandado expedido pelo (a) MM. Juiz do Trabalho na execução:

Movida por: ADRIANA PAULA MASCARENHAS LEITE

Contra: ROYAL ASSessorIA E SERVIÇOS LTDA

Para cobrança da dívida de R\$ 9.304,29

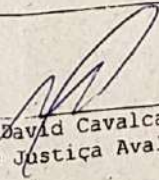
Procedi a PENHORA e AVALIAÇÃO do (s) bem (ns) a seguir enumerados:

1) Um conjunto de ban, um madame  
malica (canga), um set banquetas  
medida 0,7m de altura, e um set  
seguintes medidas: 1,35m de comprimento,  
0,7m de altura, com 02  
colunas de 21 botões. Com ban  
de 0,7m de comprimento, avaliado em  
R\$ 9.500,00

VALOR TOTAL R\$ 9.500,00

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, e para constar, eu,  
Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente que assino.

RESSALVAS:

  
Marcelo David Cavalcante  
Oficial de Justiça Avaliador



**AUTO DE DEPÓSITO**

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens em mãos do Sr. (s): NRMAS VALENTE M. SILVA FERNANDES

Nacionalidade: BRASILEIRO Estado Civil: CASADO  
 Cart. Identidade nº: 76980 Órgão Exp.: SP/MB  
 CPF: 235306946-87  
 Filiação: JOSE HOMER FERNANDES E  
CONDICION LEONARDO SILVA  
 Residente nesta Comarca à: RUA DAS TULIPAS 2505  
LOT 0502 GRANVILLE, ANAPOLIS/GO

A qual como FIEL DEPOSITÁRIO se obriga a não abrir mão dos mesmos, sem autorização do (a) MM. Juiz(fza) do Trabalho desta Vara do Trabalho, sob as penas da lei.

Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente auto, que assino, juntamente com o Depositário.

Ana Paula de 18 de Setembro de 2014.  
[Assinatura]  
 Marcelo David Cavalcante  
 Oficial de Justiça Avaliador  
[Assinatura]  
 Depositário (a)

**CERTIDÃO**

CERTIFICO E DOU FÉ que intinei o executado para ciência da PENHORA E AVALIAÇÃO referida no Auto retro, bem assim de que tem o prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o mesmo RECEBIDO/RECUSADO contra-fé.

Ana Paula de 18 de Setembro de 2014.  
[Assinatura]  
 Marcelo David Cavalcante  
 Oficial de Justiça Avaliador  
[Assinatura]  
 Executado (a)





